



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.526, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.991

" Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o DAEE - Departamento de Água e Energia Elétrica do Governo do Estado de São Paulo. "

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o DAAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, objetivando receber repasse de verba no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), a Fundo Perdido, destinados à conclusão da canalização do córrego do Bairro do Itagaçaba, cuja verba poderá ser corrigida.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste convênio, correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 09 de dezembro de 1.991.


CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 09 de dezembro de 1.991.


WALTER MOREIRA
Escriturário